



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA

**EDITAL Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido de Campina Grande, *Campus* de Sumé-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº. 22, de 30/04/2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e pela portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **01 (uma)** vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Padrão I

2.2. Remuneração inicial do cargo: Professor Adjunto I - Dedicção Exclusiva, R\$ 7.333,67 (sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) ou Professor Assistente, Padrão I, Dedicção Exclusiva R\$ 4.651,59 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme tabela

Classe	Vencimento	GEMAS	RT	Total
Adjunto I – 40 horas DE	2.318,71	1.098,08	3.916,88	7.333,67
Assistente I – 40 horas DE	2.001,86	1.056,83	1.592,90	4.651,59

2.3. Jornada de Trabalho: Professor Adjunto: Tempo integral, de quarenta horas semanais de trabalho, em regime de trabalho T-40, com dedicação exclusiva.

2.4 As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158401; Gestão 15281, Código do recolhimento 28.883-7; Vencimento 04/11/2011 (Professor Adjunto) e 09/12/2011 (Professor Assistente, se couber); CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 26/10/2011 (Professor Adjunto) e 30/11/11 (Professor Assistente), através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Campo no dia 28/10/2011 (Professor Adjunto) e dia 02/12/11 (Professor Assistente).

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 04/11/2011 (Professor Adjunto) e 09/12/2011 (Professor Assistente, se couber).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 de outubro a 04 de novembro de 2011 para a classe de Professor Adjunto (Doutor), Padrão I; e, não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas ao final desse período para a classe de Adjunto, estarão automaticamente abertas inscrições para a classe de Professor Assistente (Mestre), Padrão I, no período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2011.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, localizado na Rua Luiz Grande, s/n, Sumé-PB, CEP: 58540-000. Fone: (83) 3353-1850.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor referente a classe do concurso.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo;
- c) Fotocópia legível e autenticada da Titulação solicitada, conforme a exigência da vaga, acompanhado do diploma Graduação e outros níveis de titulação inferiores, se houver;
- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 07/2007, de 02/10/2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “i” do subitem 5.3;
- b) Programa do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou realizada por carta registrada, com aviso de recepção (AR) e data de envio dentro do prazo máximo de inscrição

estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificadas no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea “a” do subitem 5.3 e enviar os documentos autenticados, sob pena de indeferimentos.

5.10 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.12 As inscrições homologadas serão publicadas nos sites e nos quadros de aviso da Unidade Acadêmica.

5.13. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

## 6. DAS VAGAS E ÁREAS DO CONCURSO

6.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica mínima exigida na Classe		Dedicação Exclusiva	Número de Vagas
		Professor Adjunto, Padrão I	Professor Assistente, Padrão I(*)		
Educação do Campo	Ensino de Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas (reconhecida pelo CNE/MEC), com Doutorado em Ciências Biológicas ou Educação (credenciado pela CAPES).	Licenciatura em Ciências Biológicas (reconhecida pelo CNE/MEC), com Mestrado em Ciências Biológicas ou Educação (credenciado pela CAPES).	Regime de trabalho T-40 com	01

(\*) Não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas para a classe de Professor Adjunto, Padrão I.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 8. DAS PROVAS

8.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido

Universidade Federal de Campina Grande

Rua. Luiz Grande, S/N

58540000 – Sumé - PB

8.2. Período e horários do concurso nas tabelas abaixo:

a) Professor Adjunto

Calendário de provas	Data	Hora	Local
Prova escrita	05/12/11	08h00	
Resultado da prova escrita e sorteio do ponto para a prova didática	06/12/11	08h00	
Prova didática	07/12/11	08h00	
Prova de títulos	08/12/11	08h00	

b) Professor Assistente (se houver)

Calendário de provas	Data	Hora	Local
Prova escrita	06/02/12	08h00	
Resultado da prova escrita e sorteio do ponto para a prova didática	07/02/12	08h00	
Prova didática	08/02/12	08h00	
Prova de títulos	09/02/12	08h00	

8.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

8.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

8.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição.

8.6. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o Curriculum Vitae documentado, (nos moldes da Resolução 07/2007) e a avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 07/2007, pela Comissão Examinadora. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

8.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

8.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

8.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

## 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, com sede no Município de Sumé-PB.

9.6. O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Sumé-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.2. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.3. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas na Cidade de Sumé no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande em salas a serem divulgadas posteriormente.

10.4. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo.

10.5. Caso não haja tempo o suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

10.6. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 3 deste Edital.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br).

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Márcio de Matos Caniello

Diretor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**EDITAL Nº 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções  
do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Padrão I, da Unidade  
Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do  
Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer  
a uma vaga na área de \_\_\_\_\_, conforme Edital  
Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

Sumé,..... de ..... de 2011

.....

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**EDITAL Nº 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de EDUCAÇÃO DO CAMPO/UFCG Professor José Irelanio Leite de Ataíde**

\_\_\_\_\_, residente à  
rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de  
Provas e Títulos para Professor \_\_\_\_\_, Padrão I, da Unidade Acadêmica  
de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da  
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme Edital N° ..., de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sumé,..... de ..... de 2011

.....

Assinatura

**Procurador(a):**

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA**  
**ANEXO 3 - EDITAL Nº 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	24 de outubro a 04 de novembro de 2011
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo ao CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	05 a 08 de dezembro de 2011
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembléia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE**

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	28 de novembro a 07 de dezembro de 2011
Verificação de aceitabilidade das Inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo ao CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Argüição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CES sobre Pedidos de Argüição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	06 a 09 de fevereiro de 2012
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembléia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima